



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 179/2010

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, c/c art. 36, parágrafo único, II, da Lei n.º 8.112/90, art. 20 da Lei n.º 11.416/2006, e arts. 11 a 14 da Resolução TSE n.º 23.092/2009, e tendo em vista o que foi decidido nos autos do Procedimento Administrativo n.º 3120/2010,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, por permuta, com efeitos a contar da publicação, para a 314ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, com sede no município de Uberlândia, o servidor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º CONDICIONAR a permuta à remoção, por ato próprio do Tribunal Regional de Minas Gerais, do servidor **PAULO EDUARDO PENNA PRADO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, para ter exercício na Secretaria deste Tribunal.

Art. 3º CONCEDER ao referido servidor, nos termos do art.18 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527/97, o prazo de 30 (trinta) dias para trânsito.

Anote-se e publique-se

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2010.

Des. Floriano Gomes da Silva Filho
Presidente